



2014

Este relatório apresenta o resultado do esforço da Justiça Federal no cumprimento das Metas definidas a esta justiça especializada para o ano de 2014

Resultado das Metas da Justiça Federal

Ministro FRANCISCO FALCÃO
Presidente

Ministra LAURITA VAZ
Vice-Presidente

Ministro HUMBERTO MARTINS
**Corregedor-Geral da Justiça Federal,
Presidente da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais e
Diretor do Centro de Estudos Judiciários**

Ministra MARIA THEREZA ROCHA DE ASSIS MOURA
Ministro HERMAN BENJAMIN
Desembargador Federal CÂNDIDO ARTUR RIBEIRO FILHO
Desembargador Federal SERGIO SCHWAITZER
Desembargador Federal FÁBIO PRIETO DE SOUZA
Desembargadora Federal TADAAQUI HIROSE
Desembargador Federal FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS
Membros efetivos

Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
Ministro JORGE MUSSI
Ministro GERALDO OG NICÉAS MARQUES FERNANDES
Desembargadora Federal NEUZA MARIA ALVES DA SILVA
Desembargador Federal POUL ERIK DYRLUND
Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES
Desembargador Federal LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO
Desembargador Federal EDILSON PEREIRA NOBRE JUNIOR
Membros suplentes

Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil
Presidente da Associação dos Juízes Federais do Brasil
Sem direito a voto

Juiz Federal Erivaldo Ribeiro dos Santos
Secretário-Geral

Eva Maria Ferreira Barros
Secretária Executiva

COMPOSIÇÃO CJF

- **Organização**

Juíza Federal Kelly Cristina Oliveira Costa – Corregedoria-Geral da Justiça Federal
Secretaria de Desenvolvimento Institucional – SDI/CJF

- **Realização**

Comitê Gestor de Planejamento Estratégico da Justiça Federal

Conselho da Justiça Federal (CJF)

Ministro FRANCISCO FALCÃO – Presidente
Ministro HUMBERTO MARTINS – Corregedor-Geral
Juíza Federal KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA
Juiz Federal ERIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS

TRF da 1ª Região

Desembargador CÂNDIDO RIBEIRO
Juiz Federal MARCELO VELASCO NASCIMENTO ALBERNAZ – Suplente
CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA – Diretor-Geral

TRF da 2ª Região

Desembargador SÉRGIO SCHWAITZER
ROQUE BONFANTE DE ALMEIDA – Diretor-Geral

TRF da 3ª Região

Desembargador FÁBIO PRIETO
Juíza Federal GISELLE DE AMARO E FRANÇA – Suplente
GILBERTO DE ALMEIDA NUNES – Diretor-Geral

TRF da 4ª Região

Desembargador FERNANDO SILVA QUADROS
LUIZ IZIDRO ZORZO – Diretor-Geral

TRF da 5ª Região

Desembargador ROGÉRIO FIALHO MOREIRA
JOÃO DO CARMO BOTELHO FALCÃO – Diretor-Geral

- **Equipe Técnica**

IVAN GOMES BONIFÁCIO – Secretário de Desenvolvimento Institucional
SILVANA SOARES – Coordenadora de Gestão Estratégica
MARCOS ANTÔNIO KRONENBERGER – Chefe da Seção de Planejamento Estratégico

Março 2015
Conselho da Justiça Federal (CJF)
www.cjf.jus.br

EXPEDIENTE

1

Página 7

Resumo Executivo

2

Página 9

Metas Nacionais 2014

- **Produtividade**

Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

- **Celeridade**

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2014, pelo menos, na Justiça Federal, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2008 e 80% dos distribuídos em 2009, no 1º grau e no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2010 e 80% dos distribuídos em 2011, nos Juizados Especiais e Turmas Recursais Federais.

- **Improbidade Administrativa**

Meta 4 - Identificar e julgar até 31/12/2014 as ações de improbidade administrativa e as ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, sendo que na Justiça Federal e no STJ, 100% das ações distribuídas até 31 de dezembro de 2011 e 50% das ações distribuídas em 2012.

- **Execução**

Meta 5 - Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução em 10% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença na Justiça Federal.

3

Página 19

Temas específicos da Justiça Federal

- **Satisfação do Jurisdicionado**

- **Acesso à Justiça**

- **Conciliação**

SUMÁRIO

1

RESUMO EXECUTIVO

O presente relatório apresenta o resultado do esforço da Justiça Federal no cumprimento das Metas definidas a esta justiça especializada para o ano de 2014. Os números aqui expostos dizem respeito aos dados lançados em sistema eletrônico disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ (no caso das metas nacionais), bem como informações enviadas pelos próprios tribunais (no caso das metas específicas).

As metas nacionais decorrem da Resolução CNJ n. 70, de março de 2009, que definiu o Planejamento Estratégico do Poder Judiciário, com objetivo de fomentar a unicidade do Poder Judiciário com a implementação de diretrizes nacionais para nortear a atuação institucional de todos os seus órgãos. Desde então as metas são discutidas e aprovadas anualmente, em encontros nacionais do judiciário.

No VII Encontro Nacional do Judiciário, realizado em Belém/ PA, nos dias 18 e 19 de novembro, que contou com a participação dos Presidentes e representantes dos 91 Tribunais brasileiros, foram aprovadas quatro metas nacionais para a Justiça Federal. Além disso, outras três metas de caráter específico foram desenvolvidas, de modo a perfazer sete metas prioritárias para a Justiça Federal, durante o ano de 2014, quais sejam:

1) Aumento da produtividade judicial, visando a redução do congestionamento de processos (Meta Nacional 1). Os resultados demonstram que houve aumento de produtividade em relação ao ano de 2013, mas esse incremento não foi suficiente para vencer o número de casos novos, gerando certo congestionamento na Justiça Federal naquele ano.

2) Busca da razoável duração dos processos judiciais, com o julgamento prioritário dos mais antigos (Meta Nacional 2). A apuração dessa meta demonstrou que, em 2014, todos os Tribunais Regionais conseguiram julgar, ao menos, 80% dos processos com mais de seis anos de tramitação, em cada instância, reduzindo o acervo dos processos mais antigos.

3) Solução, em até dois anos, dos processos relativos à improbidade administrativa e à crimes contra a administração pública (Meta Nacional 4). Em praticamente todas as regiões foi possível, tal como determinou a meta, julgar, ao menos, 50% dos processos com mais de dois anos de tramitação, o que representou cerca de 10 mil feitos com ao menos uma decisão tendente a por fim ao processo, representando a contribuição efetiva dessa justiça especializada no combate à corrupção.

4) Redução do congestionamento de processos na fase de execução (Meta Nacional 5). Trata-se da situação em que se consolida a efetividade da prestação jurisdicional. Apenas a primeira e a segunda região reduziram o acervo de processos nessa fase.

5) Satisfação dos usuários da Justiça Federal (Meta Específica 1). Foram seis temas pesquisados, merecendo destaque positivo as instalações físicas e o atendimento no balcão, enquanto que o nível mais baixo de satisfação refere-se ao tempo de tramitação dos processos.

6) Nível de acesso à justiça (Meta Específica 2). A meta de implantar 46 novas unidades foi totalmente cumprida em 2014.

7) Conciliação (Meta Específica 3). Os resultados indicam que, apesar do número elevado de conciliações em 2014, cerca de 426 mil, o desempenho ficou 10% inferior ao de 2013.

Por fim, maiores detalhes dos pontos aqui destacados podem ser vistos ao longo deste documento, o qual, com auxílio de tabelas e gráficos, informam sobre os avanços obtidos e também sobre outros aspectos em que ainda é preciso evoluir com relação ao aumento da eficiência e da qualidade da Justiça Federal.



METAS NACIONAIS 2014

Produtividade

Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Os dados relativos à produtividade foram auferidos por meio da Meta 1, para os anos de 2012 a 2014, e por meio da Meta 3, para 2011. O intuito é julgar quantidade maior de processos que os distribuídos no ano corrente. Devido à extrema importância para a eficácia dos serviços jurisdicionais, essa meta terá monitoramento contínuo até 2020.

A partir de 2014, o cumprimento da meta de produtividade foi segmentado entre processos não criminais e criminais. Quanto aos processos não criminais, constatou-se aumento da demanda, com acréscimo de 35,91% no quantitativo de distribuídos, passando de 2.393.135 para 3.252.826, e de 14,18% no de julgados, de 2.320.081 para 2.649.201. Já com relação aos processos criminais, houve significativa diminuição de 35,32% na distribuição, caindo de 83.131 para 53.769, bem como de 3,94% no julgamento, de 53.877 para 51.749.

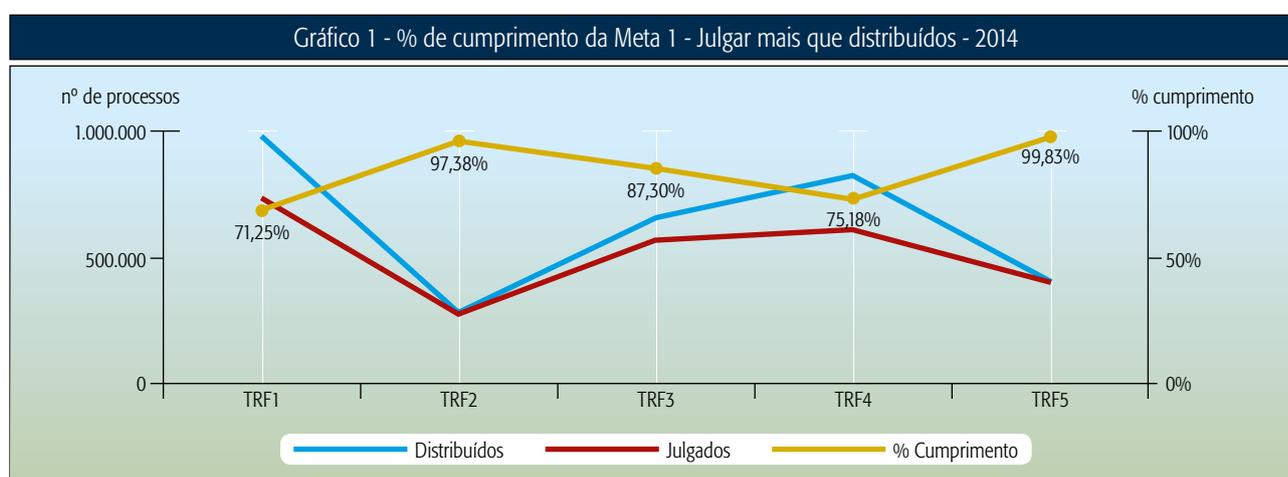
Ano	Distribuídos	Julgados	% cumprimento da meta de produtividade
2010	2.476.266	2.373.958	95,87%
2011	2.510.126	2.525.960	100,63%
2012	2.536.476	2.431.874	95,87%
2013	2.520.311	2.405.685	95,45%
2014	3.306.595	2.700.950	81,68%

A Tabela 2 apresenta a evolução do cumprimento da Meta 1 desde 2010 até 2014, demonstrando o esforço empreendido pelos tribunais da Justiça Federal.

O aumento do número de processos distribuídos no ano de 2014 teve um grande impacto, podendo ser percebida a queda dos percentuais de cumprimento da meta em relação aos anos anteriores.

Ano	1ª Região	2ª Região	3ª Região	4ª Região	5ª Região
2010	82,31	103,02	107,08	95,05	100,74
2011	90,51	106,93	104,42	104,05	105,23
2012	91,25	102,12	105,73	90,05	96,21
2013	87,16	99,95	94,34	91,96	113,46
2014	71,25	97,38	87,30	75,18	99,83

Em 2014, a 5ª Região foi a que mais se aproximou do cumprimento da meta. O gráfico 1 mostra a relação entre distribuídos e julgados na Justiça Federal.



Para o ano de 2014, os resultados de cumprimento da meta estão segmentados pelas instâncias judiciais monitoradas no período. A Tabela 3 apresenta os valores gerais da Justiça Federal.

	1ª Região		2ª Região		3ª Região		4ª Região		5ª Região		
	Não Criminal	Criminal	Não Criminal	Criminal	Não Criminal	Criminal	Não Criminal	Criminal	Não Criminal	Criminal	
2014	1º grau	68,39	60,09	90,83	138,96	105,62	186,47	74,17	83,32	91,75	137,20
	TRU	155,65	-	2,17	-	-	-	57,22	-	161,33	-
	2º grau	80,90	72,32	91,69	78,74	133,14	113,89	91,49	104,07	104,11	81,08
	JEF Cíveis e Criminais	71,99	66,36	94,41	145,78	64,74	136,59	65,13	81,14	95,57	-
	JEF da FP	115,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	TR Cíveis e Criminais	62,29	74,51	115,32	89,47	77,24	172,00	93,79	64,62	115,30	-
	TR da FP	14,19	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Geral	71,39	63,43	97,15	112,46	86,40	151,72	74,90	90,95	99,58	117,20

	Pergunta não aplicável
-	Dados não informados ou instância sem processos contemplados pela meta
TR	Turma Recursal
FP	Fazenda pública

Na meta 1, como já apresentado, a Justiça Federal registrou o cumprimento de 81,68%, desempenho que ficou pouco abaixo do alcançado no ano passado (95,45%). Os números indicam que ainda há um descompasso entre a demanda de serviços judiciais e a entrega da prestação jurisdicional. Apesar do aumento da produção de julgados, que em 2014 foi 12% maior que em 2013, o ingresso de novos processos na Justiça Federal é ainda muito maior, sendo que em 2014 foi 31% superior ao de 2013.

No que tange ao cumprimento da meta 1 por instâncias judiciais, em 2014 o TRF1 atingiu 68,39% de cumprimento nas varas não criminais e 60,09% nas criminais. No Segundo Grau o desempenho foi melhor, com 80,90% na área cível e 72,32% na área criminal. Nos Juizados Especiais não criminais a primeira região alcançou 71,99% e nos criminais 66,36%.

Na área criminal, o TRF2 superou a meta no Primeiro Grau (138%) e nos Juizados Especiais (145%) e apresentou ótimos índices nas Turmas Recursais (89,47%) e bom desempenho no Segundo Grau (78,74%). Na área cível, superou a meta nas Turmas Recursais (115,32%) e alcançou ótimo desempenho no Primeiro Grau (90,83%), no Segundo Grau (91,69%) e nos Juizados Especiais (94,41%).

O TRF3, por sua vez, foi o regional que apresentou o melhor desempenho em 2014 na área criminal, superando a meta em todos os graus de jurisdição, com 186,47% no Primeiro Grau, 113,89% no Segundo Grau, 136,59% nos Juizados Especiais e 172% nas Turmas Recursais. Na área cível igualmente superou a meta no Primeiro Grau (105,62%) e no Segundo Grau (133,14%). Nos juizados Especiais Cíveis (64,74%) e nas Turmas Recursais Cíveis a meta de julgar mais processo que o número de distribuídos não foi alcançada (77,24%).

Na área criminal, a quarta região superou a meta 1 no Segundo Grau (104,07%). Ainda nessa área, o desempenho no Primeiro Grau (83,32%) e nos Juizados Especiais (81,14%) foi bom. No cível, a quarta região ficou próxima de alcançar a meta no Segundo Grau (91,49%) e nas Turmas Recursais (93,79%).

Na área criminal, a quinta região superou a meta no Primeiro Grau (137,20%) e apresentou bom desempenho no Segundo Grau 81,08%. No cível, também superou a meta no Segundo grau (104,11%) e nas Turmas Recursais (115,30%) e apresentou ótimo desempenho no Primeiro Grau (91,75%) e nos Juizados Especiais (95,57%).

Destaca-se, ainda, que há hoje um grande número de processos que estão prontos para julgamento e que não podem ser solucionados, pois estão sobrestados aguardando decisão do Supremo Tribunal Federal ou do Superior Tribunal de Justiça, em sede de Repercussão Geral ou por se enquadrar como tema de recurso repetitivo.

Celeridade

Meta 2 – Identificar e julgar, até 31/12/2014, pelo menos, na Justiça Federal, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2008 e 80% dos distribuídos em 2009, no 1º grau e no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2010 e 80% dos distribuídos em 2011, nos Juizados Especiais e Turmas Recursais Federais.

O tema celeridade propõe a agilidade da prestação jurisdicional, de modo a garantir tramitação dos processos em tempo razoável, com segurança jurídica e efetividade dos provimentos judiciais. O intuito é reduzir o estoque de processos e estabelecer a tramitação em tempo razoável.

A celeridade foi acompanhada por meio da Meta 2. Essa meta foi estabelecida em 2009, com o objetivo de acelerar a solução dos processos pendentes de julgamento distribuídos até 31/12/2005. A Meta 2 também foi definida para os anos de 2010, 2012 e 2013, quando foi estabelecido, para cada segmento de justiça, período de tramitação a partir do qual os tribunais deveriam adotar medidas que levassem à solução de determinado percentual do passivo do referido período de tramitação. Em 2011, não foi monitorada.

A Justiça Federal praticamente julgou todos os processos distribuídos até 31/12/2005, restando pendentes 5,7% dos processos de 2010, 3,4% dos processos de 2012 e 5,2% dos processos da Meta 2 de 2013.

Para 2014, a meta foi desmembrada em quatro períodos de monitoramento. A Tabela 4 apresenta os números consolidados da Justiça Federal de processos julgados, do passivo e do cumprimento da meta.

Período	Passivo	Julgados	% de cumprimento
Até 31/12/2008	966.861	883.470	91,38%
Em 2009	419.529	363.573	108,33%
Até 31/12/2010	1.149.348	1.114.385	96,96%
Em 2011	762.194	730.299	119,77%

A Tabela 5 apresenta uma série histórica e os quatro períodos de 2014.

ANO		1ª R	2ª R	3ª R	4ª R	5ª R
2010	Total	46,33	67,48	54,55	87,55	85,16
2012		184,96	198,91	193,61	199,88	192,44
2013		178,15	194,81	187,65	199,63	184,34
2014 (Processos distribuídos e não julgados até 31-12-2008)	1º grau	93,23	97,09	90,89	98,08	98,59
	2º grau	50,88	97,30	89,45	99,76	100,00
	Total	80,75	97,17	89,87	98,85	99,11
2014 (Processos distribuídos e não julgados em 2009)	1º grau	113,02	118,30	70,99	122,63	121,77
	2º grau	86,60	119,01	106,12	124,46	123,71
	Total	97,56	118,61	100,94	123,43	122,73
2014 (Processos distribuídos e não julgados até 31-12-2010)	TRU	48,39	-	17,39	-	-
	JEF Cíveis	99,17	99,43	99,11	99,81	96,13
	JEF Criminais	86,46	93,12	92,31	91,42	-
	JEF da FP	98,89	-	-	-	-
	TR Cíveis	93,76	99,96	90,23	98,31	72,29
	TR Criminais	89,19	100,00	91,67	77,78	-
	TR da FP	84,31	-	-	-	-
	Total	97,94	99,51	97,35	99,53	86,60

2014 (Processos distribuídos e não julgados em 2011)	TRU	125,00	-	37,50	-	-
	JEF Cíveis	122,91	121,97	123,78	124,72	124,26
	JEF Criminais	90,08	115,06	116,67	108,71	-
	JEF da FP	120,39	-	-	-	-
	TR Cíveis	94,89	123,91	108,38	122,89	114,31
	TR Criminais	125,00	125,0	104,17	88,71	-
	TR da FP	113,88	-	-	-	-
	Total	116,78	122,40	118,35	124,27	120,89

-	Dados não informados ou instância sem processos contemplados pela meta
FP	Fazenda pública

Sobre a meta 2, que solicita prioridade no julgamento de processos mais antigos em tramitação na Justiça Federal, é possível afirmar que em 2014 todos os regionais conseguiram julgar, ao menos, 80% dos processos com mais de seis anos de tramitação em cada instância. No final de 2014 havia cerca de 200 mil processos antigos pendentes de primeiro julgamento, o que representa menos de um mês de trabalho.

Em relação ao julgamento dos processos com seis anos ou mais de tramitação, o TRF5 foi quem teve o melhor resultado. Nessa região, praticamente 100% dos processos que haviam sido distribuídos e não julgados até 31 de dezembro de 2008, tiveram primeiro julgamento; a quarta e a segunda região também apresentaram ótimo desempenho, deixando de dar primeira decisão em apenas de 3% dos processos mais antigos. A terceira região alcançou 89,87% da meta e a primeira 80,75%.

Nos juizados e nas Turmas recursais, a meta era garantir que pelo menos 80% dos processos com mais de 4 anos tivessem, ao menos, uma decisão tendente a por fim ao processo. A apuração dos dados demonstrou que todas as regiões cumpriram essa diretriz ou ficaram muito próximas de cumprir.

Improbidade Administrativa

Meta 4 – Identificar e julgar até 31/12/2014 as ações de improbidade administrativa e as ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, sendo que na Justiça Federal e no STJ, 100% das ações distribuídas até 31 de dezembro de 2011 e 50% das ações distribuídas em 2012.

A improbidade administrativa promove o desvirtuamento da função pública e o desrespeito à ordem jurídica, decorrendo da violação ao princípio constitucional da Moralidade Administrativa.

O tema é de grande relevância para a sociedade brasileira, pois segundo informações da CGU, no ranking de percepção da corrupção, elaborado pela Transparência Internacional em 2014, o Brasil figurou como 69º colocado entre os 175 países analisados. Além disso, segundo o Ibope, em pesquisa realizada com a Worldwide Independent Network of Market Research (WIN), 29% dos entrevistados brasileiros mostram a corrupção como principal problema a ser enfrentado no país.

Assim, com o objetivo de garantir a correta aplicação dos recursos públicos, foram criadas as metas 18 de 2013 e 4 de 2014, por meio da promoção da celeridade na tramitação das ações de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública. Trata-se da contribuição efetiva da Justiça para a ampliação de serviços públicos condizentes com a dimensão dos tributos que cada brasileiro paga no dia a dia.

As Tabelas 6 e 7 apresentam os resultados para os dois períodos de referência monitorados em 2014.

Tabela 6 - Processos distribuídos e não julgados até 31/12/2011									
	Improbidade Administrativa			Crimes Contra a Adm. Pública			Combate à Corrupção		
	Passivo	Julgados	% Cump.	Passivo	Julgados	% Cump.	Passivo	Julgados	% Cump.
1ª R	5.339	2.279	42,69%	19.029	10.793	56,72%	24.368	13.072	53,64%
2ª R	815	469	57,55%	5.731	4.995	87,16%	6.546	5.464	83,47%
3ª R	743	537	72,27%	13.753	7.586	55,16%	14.496	8.123	56,04%
4ª R	932	696	74,68%	6.697	6.069	90,62%	7.629	6.765	88,67%
5ª R	2.113	1.351	63,94%	4.158	3.023	72,70%	6.271	4.374	69,75%
JF	9.942	5.332	53,63%	49.368	32.466	65,76%	59.310	37.798	63,73%

Tabela 7 - Processos distribuídos e não julgados em 2012									
	Improbidade Administrativa			Crimes Contra a Adm. Pública			Combate à Corrupção		
	Passivo	Julgados	% Cump.	Passivo	Julgados	% Cump.	Passivo	Julgados	% Cump.
1ª R	2.028	812	80,08%	8.230	2.594	63,04%	10.258	3.406	66,41%
2ª R	273	154	112,82%	2.052	1.540	150,10%	2.325	1.694	145,72%
3ª R	318	177	111,32%	3.916	1.775	90,65%	4.234	1.952	92,21%
4ª R	402	246	122,39%	3.062	1.760	114,96%	3.464	2.006	115,82%
5ª R	731	396	108,34%	1.540	930	120,78%	2.271	1.326	116,78%
JF	3.752	1.785	95,15%	18.800	8.599	91,48%	22.552	10.384	92,09%

A Tabela 8 apresenta os valores percentuais de cumprimento. Para 2014, os resultados estão desmembrados nas instâncias judiciais monitoradas.

Tabela 8 - Resultados 2013 e 2014 da Meta 4 - % de cumprimento

ANO	1ª R			2ª R			3ª R			4ª R			5ª R		
	Improbidade	Crimes contra a Adm.	Combate à corrupção	Improbidade	Crimes contra a Adm.	Combate à corrupção	Improbidade	Crimes contra a Adm.	Combate à corrupção	Improbidade	Crimes contra a Adm.	Combate à corrupção	Improbidade	Crimes contra a Adm.	Combate à corrupção
2013	Total	36,62	44,56	-	52,96	73,46	-	97,63	86,97	-	66,85	82,31	-	74,85	-
2014 (Processos distribuídos e não julgados até 31-12-2011)	1º grau	30,77	54,68	49,71	39,46	86,53	82,11	55,43	45,86	46,24	64,63	89,45	86,92	71,10	67,50
	TRU		-	-		-	-		-	-		-	-	-	-
	2º grau	88,03	67,93	73,48	97,25	97,34	97,30	88,80	72,94	74,10	98,55	99,59	99,31	98,37	99,10
	JEF Criminais		100,00	100,00		100,00	100,00		-	-		91,44	91,44	-	-
TR Criminais		75,00	75,00			-		-	-		-	-	-	-	-
Total	42,69	56,72	53,64	57,55	87,16	83,47	72,27	55,16	56,04	74,68	90,62	88,67	63,94	72,70	69,75
2014 (Processos distribuídos e não julgados em 2012)	1º grau	44,09	60,54	58,46	69,57	141,38	135,11	30,40	73,33	70,92	93,10	92,44	92,50	132,92	122,70
	TRU		-	-		-	-		-	-		-	-	-	-
	2º grau	107,67	69,90	83,00	175,00	189,97	186,41	165,73	110,68	115,78	162,35	192,48	186,35	100,69	107,08
	JEF Criminais		133,33	133,33		181,82	181,82		-	-		110,29	110,29	-	-
TR Criminais		100,00	100,00			-		-	-		-	-	-	-	-
Total	80,08	63,04	66,41	112,82	150,10	145,72	111,32	90,65	92,21	122,39	114,96	115,82	108,34	120,78	116,78

	Pergunta não aplicável
-	Dados não informados ou instância sem processos contemplados pela meta

Quanto à meta 4, que previa a identificação e julgamento até 31 de dezembro das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública e à improbidade administrativa, a segunda região foi quem se destacou, cumprindo 145,72% da meta, com julgamento de 1,69 mil processos, acompanhada de perto pela quinta região, que julgou mais de 1,3 mil feitos e cumpriu 116,78% da meta e pela quarta região que, com o julgamento de pouco mais de 2 mil processos, alcançou 115,82% de cumprimento. Em números absolutos, foi a primeira região quem mais julgou processos dessa natureza, tendo proferido cerca de 3,4 mil decisões em 2014 em relação aos processos distribuídos até dezembro de 2012.

Execução

Meta 5 – Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução em 10% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença na Justiça Federal.

O implemento no campo da realidade do conteúdo das decisões judiciais é condição indispensável para que o Direito cumpra seu papel de pacificador social, assegurando a cada qual dos indivíduos o gozo de seus bens e de sua liberdade material, sem o prejuízo de outrem.

Porém, muitas vezes o cumprimento do que é decidido pela Justiça se vê embaraçado, quer seja porque a parte vencida não foi localizada, quer seja porque não possui ou não são encontrados bens que satisfaçam o direito declarado judicialmente.

A questão das execuções é problema crônico do Judiciário brasileiro, e para tentar mitigar seus malefícios foram implementadas metas que possibilitassem a redução dos acervos pendentes de solução final.

Em 2010 foi definida a Meta 3 (fiscal) (não fiscal) para todos os tribunais, com o intuito de reduzir em pelo menos 10% o acervo de processos na fase de cumprimento ou de execução e, em 20%, o acervo de execuções fiscais, utilizando como referência o acervo em 31/12/2009.

Para a Justiça Federal, em 2014, a meta foi da redução de 10% do congestionamento de execuções não fiscais.

A Tabela 9 apresenta os resultados das reuniões por instância:

Tabela 9 - Resultados 2014 da Meta 5 - % de cumprimento

	1ª R			2ª R			3ª R			4ª R			5ª R		
	Tx. média de cong. 2012 e 2013	Tx. de cong. de 2014	% de Red. Cump. Sent. Exec. Não Fiscal	Tx. média de cong. 2012 e 2013	Tx. de cong. de 2014	% de Red. Cump. Sent. Exec. Não Fiscal	Tx. média de cong. 2012 e 2013	Tx. de cong. de 2014	% de Red. Cump. Sent. Exec. Não Fiscal	Tx. média de cong. 2012 e 2013	Tx. de cong. de 2014	% de Red. Cump. Sent. Exec. Não Fiscal	Tx. média de cong. 2012 e 2013	Tx. de cong. de 2014	% de Red. Cump. Sent. Exec. Não Fiscal
1º grau	79,58	73,73	7,36	68,20	65,95	3,31	89,83	91,61	-1,98	63,10	65,70	-4,12	69,79	53,67	23,11
TRU	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2º grau	84,89	65,08	23,34	-	-	-	-	-	-	24,46	18,68	23,62	64,09	48,78	23,89
JEF Cíveis	-	-	-	30,25	26,13	13,63	40,69	41,51	-2,01	-	-	-	28,33	97,45	-244,01
JEF da FP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TR Cíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TR da FP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	79,59	73,70	7,40	54,90	51,23	6,69	56,93	69,52	-22,13	63,06	65,66	-4,12	42,73	80,19	-87,65

	Pergunta não aplicável
-	Dados não informados ou instância sem processos contemplados pela meta

Com relação à meta 5, destacam-se os resultados positivos na 1ª e 2ª regiões, que reduziram o congestionamento na fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscal em 7,40% e 6,69%, respectivamente.

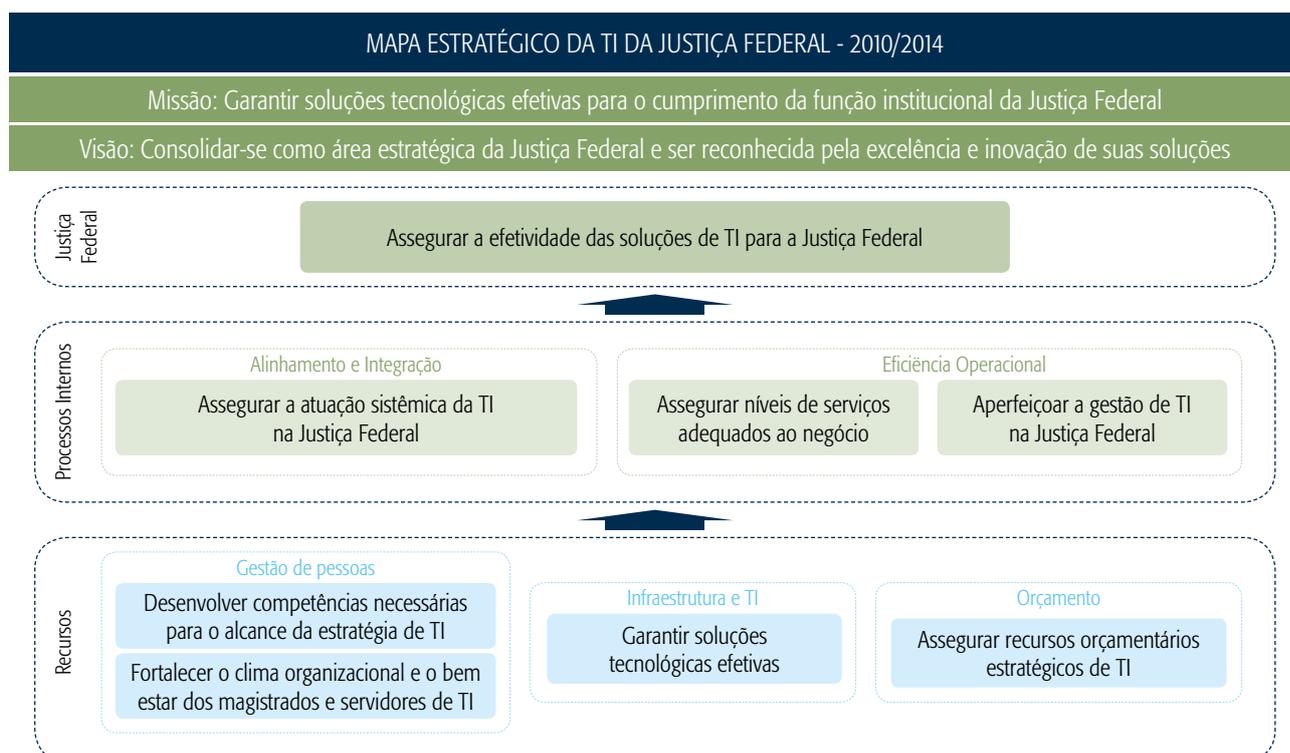
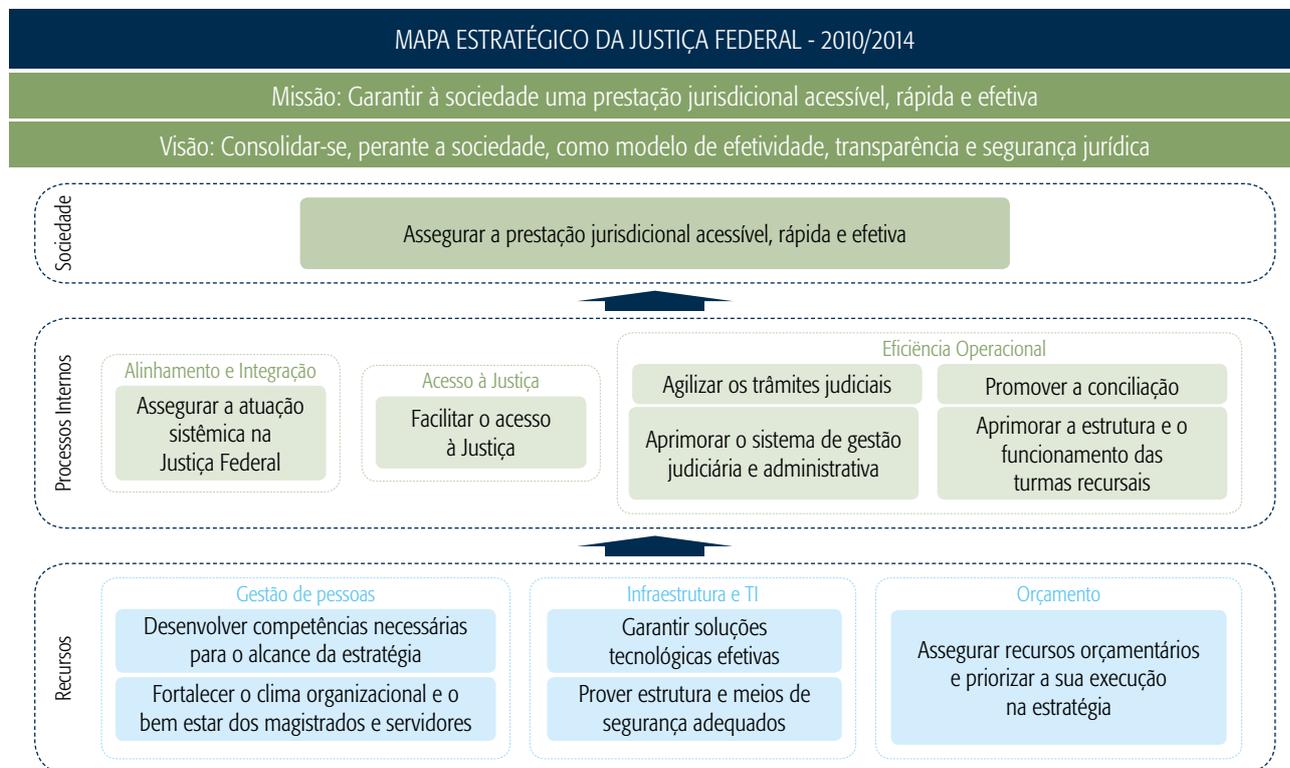
Para análise desta meta, é necessário levar em consideração diversos fatores, dentre os quais destacamos a implantação de varas, em locais onde havia uma demanda reprimida impactando negativamente no quantitativo de processos e os sistemas processuais de alguns tribunais, que não evolui a classe ou não registra a nova fase (de conhecimento para execução) no momento em que o processo ao entrar na fase de execução, o que dificulta a extração dos dados e o monitoramento dos processos dessa natureza.

3

TEMAS ESPECÍFICOS DA JUSTIÇA FEDERAL

O Planejamento Estratégico da Justiça Federal foi aprovado pela Resolução n. 69, de 31 de julho de 2009, e pela Resolução de n. 194, de 20 de julho de 2012, foi efetuada a revisão das estratégias da Justiça Federal e de Tecnologia da Informação.

O ano de 2014 marcou o final do ciclo de planejamento estratégico 2010-2014, cujo mapa estratégico e mapa estratégico de tecnologia da informação estão demonstrados abaixo. Por meio deste plano estratégico, a Justiça Federal estabeleceu temas específicos, além dos temas nacionais, dentre os quais destacamos: Satisfação do Jurisdicionado, Acesso à Justiça e Conciliação.

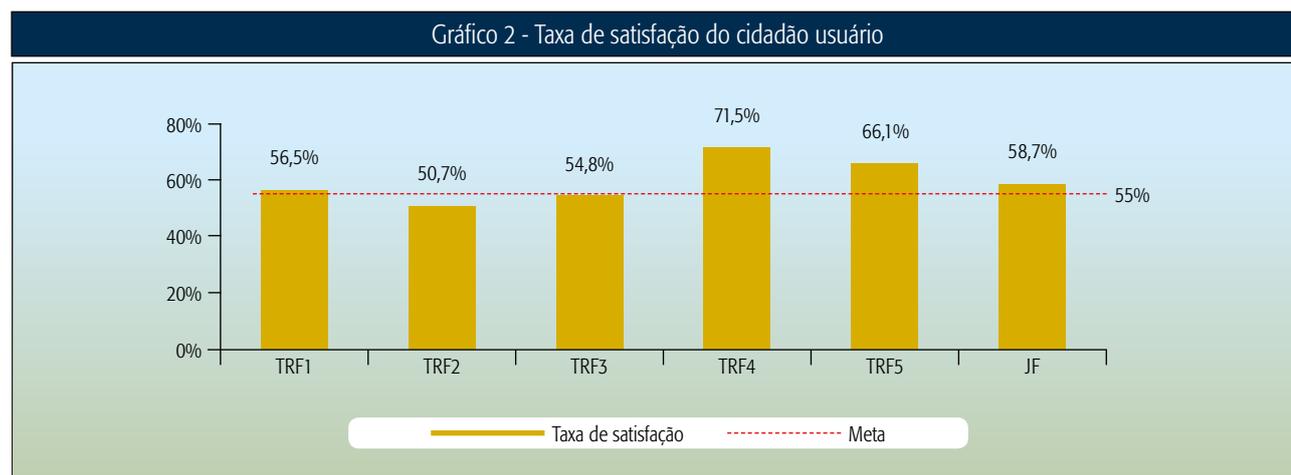


Satisfação do Jurisdicionado

Como objetivo maior do planejamento estratégico da Justiça Federal, o foco no cliente, cidadão usuário, faz com que os órgãos da Justiça Federal busquem de forma efetiva a melhoria de seus serviços, aprimorando soluções e produtos que promovam a satisfação desses usuários.

Para mensurar o desempenho desse objetivo, que é a síntese do que se pretende com o planejamento estratégico, foi realizada pesquisa de satisfação do usuário em 2013/2014. Os resultados forneceram dados para o indicador Taxa de satisfação do cliente usuário/cidadão.

Abaixo, o gráfico 2 apresenta o nível de satisfação regional e consolidado da Justiça Federal. A meta estabelecida para esta pesquisa foi o alcance de 55% de satisfação do cidadão usuário.



A pesquisa foi dividida por temas, a fim de se verificar aqueles em que será necessária maior atenção e definição de ações para a melhoria da satisfação do cidadão usuário. A Tabela 10 apresenta o nível de satisfação por tema avaliado:

Tema	Média de satisfação no tema (avaliações positivas: ótimo ou bom da escala)
Atendimento no balcão	60,3%
Atendimento por telefone	54,6%
Atendimento pela INTERNET ou por EMAIL	63,9%
Instalações físicas do órgão	70,3%
Expediente do órgão	59,1%
Serviços judiciais	38,9%
Processo eletrônico	58,5%
Avaliação da imagem institucional da Justiça Federal	61,0%
Avaliação geral da Justiça Federal	58,7%

Apenas a 2ª Região não alcançou a meta de 55% de satisfação. Este resultado reflete a baixa avaliação obtida nos temas “Atendimento por telefone”, “Expediente do órgão” e “Serviços judiciais”, com destaque para a questão relacionada ao tempo de tramitação judicial, neste último tema.

A melhor avaliação, em todas as regiões, foi no tema “Instalações Físicas do Órgão” e o pior tema avaliado é “Serviços Judiciais”.

Acesso à justiça

Com o advento da Lei n. 12.011 de 4/8/2009, foram criadas 230 varas na Justiça Federal. A previsão era implantar 46 varas a cada ano, até 2014, visando à interiorização da Justiça Federal no país. Coube ao Conselho de Justiça Federal decidir sobre a localização das varas, de acordo com critérios como demanda de processos, densidade populacional, índice de crescimento demográfico, Produto Interno Bruto (PIB), a distância de localidades onde já existe vara federal e áreas de fronteira consideradas estratégicas.

Além da implantação das varas, o tema visa à discussão e à implementação de ações voltadas à garantia do amplo acesso ao maior número de cidadãos à resolução de conflitos.

Neste tema foram relacionados dois Indicadores: Taxa de implantação de varas e Taxa de nomeação de cargos vagos de magistrados.

Os resultados apontam que a Justiça Federal está cumprindo as disposições legais que aprovaram o cronograma de instalação de varas federais, pois todas as varas previstas foram implantadas, conforme a Tabela 11.

Tabela 11 - Instalação de varas federais					
Indicador	Região				
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
Número de varas previstas para implantação em 2014	18	5	8	5	10
Taxa de implantação de varas	100%	100%	100%	100%	100%

Quanto à nomeação de cargos vagos de magistrados, a meta da Justiça Federal era nomear 577 juízes federais nos anos de 2012 a 2014, dos 719 cargos previstos. No período, foram nomeados 206 juízes federais, o que representa 35% da meta.

As metas regionais referentes à nomeação de cargos vagos não foram cumpridas, tendo em vista o não preenchimento das vagas ofertadas em concursos, a execução de concursos extrapolando 2014 e a apresentação de recursos para contestação de resultados dos concursos. Abaixo, na Tabela 12, os resultados de 2014.

Tabela 12 - Nomeações de cargos vagos de magistrados					
Indicador	Região				
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
Número de nomeações previstas para 2014	75	30	65	25	40
Taxa de nomeação de cargos vagos de magistrados	0%	0%	19,1%	0%	55%

Conciliação

Cabe ao Judiciário estabelecer política pública de tratamento adequado dos problemas jurídicos e dos conflitos de interesses, que ocorrem em larga e crescente escala na sociedade, de forma a organizar, em âmbito nacional, não somente os serviços prestados nos processos judiciais, como também os que possam sê-lo mediante outros mecanismos de solução de conflitos, em especial dos consensuais, como a mediação e a conciliação;

A conciliação e a mediação são instrumentos efetivos de pacificação social, solução e prevenção de litígios, e sua apropriada disciplina em programas já implementados no país tem reduzido a excessiva judicialização dos conflitos de interesses, a quantidade de recursos e de execução de sentenças;

O tema foi priorizado pela Justiça Federal com o intuito de aumentar o número de audiências de conciliação designadas anualmente, cujos resultados deveriam contribuir com a celeridade e a efetividade judicial, auxiliando na pacificação social e solução de litígios.

O indicador selecionado foi a Taxa de audiências de conciliação, com a meta de designar 10% a mais de audiências de conciliação por ano, até 2014, do que as designadas no ano anterior.

A Tabela 13 apresenta os números de audiências de conciliação designadas em 2013 e 2014.

Tabela 13 - Audiências de conciliação designadas - 2013/2014			
Localidade	Número de audiências de conciliação designadas em 2013	Alvo (10%)	Número de audiências de conciliação designadas em 2014
1ª Região	179.528	197.481	188.700
2ª Região	21.461	23.607	24.617
3ª Região	55.283	60.811	34.515
4ª Região	90.833	99.916	89.534
5ª Região	132.266	145.493	89.090

Sobre o desempenho na meta, somente a 2ª Região cumpriu a meta, mas a 1ª Região também aumentou o número de audiências de conciliação em 2014, em relação a 2013. As demais regiões reduziram o número de conciliações em relação ao ano anterior.



JUSTIÇA FEDERAL
Conselho da Justiça Federal